

Despacho n.º 6043/2010

ANEXO

Sob proposta dos Conselhos Científicos do Instituto de Educação, das Faculdades de Belas-Artes, Ciências e Letras, e do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território desta Universidade, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e n.º 230/2009, de 14 de Setembro, foi aprovada, pelo Despacho Reitoral n.º R-22-2010 (9), de 9 de Março de 2010, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 1 de Agosto de 2008, a proposta de alteração do Mestrado em Ensino de Artes Visuais no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário, que foi criado pela deliberação n.º 65/2007, da Comissão Científica do Senado, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 13 de Março, com o n.º 729/2008, e registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-Cr-530/2007.

Mestrado em Ensino de Artes Visuais no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário

1.º

Alteração

1 — Tendo-se constatado a necessidade de se proceder a ajustamentos no Mestrado em Ensino de Artes Visuais no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário, publica-se, em anexo, a sua estrutura curricular e o plano de estudos.

2 — O n.º 1 da alínea f) do Regulamento do Mestrado em Ensino de Artes Visuais no 3.º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário passa a ter a seguinte redacção: “Existe regime de precedências para as unidades curriculares de prática de ensino supervisionada e a unidade curricular de Didáctica das Artes Plásticas II terá como precedente a unidade curricular de Didáctica das Artes Plásticas I.”

3 — Esta alteração foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior, pelo nosso ofício DP 1.3./2010, n.º 2926, de 24 de Março de 2010, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e n.º 230/2009, de 14 de Setembro.

2.º

Entrada em vigor

A presente alteração entra em funcionamento a partir do ano lectivo de 2010-2011.

Reitoria da Universidade de Lisboa, 24 de Março de 2010. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor António Vasconcelos Tavares*.

1 — Estrutura Curricular

1 — Estabelecimento de Ensino: Universidade de Lisboa

2 — Unidade orgânica: Instituto de Educação, Faculdade de Belas-Artes, Faculdade de Ciências, Faculdade de Letras e Instituto de Geografia e Ordenamento do Território

3 — Curso: Ensino de Artes Visuais no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário

4 — Grau de Mestre

5 — Área científica predominante do curso: Formação de Professores de Artes Visuais

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120

7 — Duração normal do curso: 4 semestres

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não Aplicável

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Formação Educacional Geral	FEG	24	6
Formação na Área de Docência — Artes Visuais	FAD	0	12
Formação em Didáctica Específica — Artes Visuais	FDE	24	6
Iniciação à Prática Profissional — Artes Visuais (Relatório)	IPP	48	0
<i>Total</i>		96	24

10 — Observações

Plano de estudos**Universidade de Lisboa**

Instituto de Educação, Faculdade de Belas-Artes, Faculdade de Ciências, Faculdade de Letras e Instituto de Geografia e Ordenamento do Território

Ensino de Artes Visuais no 3.º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário — Mestrado**Formação de Professores de Artes Visuais****1.º semestre**

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Iniciação à Prática Profissional I	IPP	Semestral	84	22 T; 45 TC	3	Opcional; a realizar no 1.º ou 2.º semestre.
Didáctica do Desenho	FDE	Semestral	168	45	6	
Processo Educativo: Desenvolvimento e Aprendizagem	FEG	Semestral	168	22 T; 30 TP; 5 OT	6	
Opção A — Quadro 7	FAD	Semestral	168	45 a 90	6	
Opção A — Quadro 7	FAD	Semestral	168	45 a 90	6	Opcional; a realizar no 1.º ou 2.º semestre.
Opção B — Quadro 5	FEG	Semestral	84	30	3	Opcional.

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Iniciação à Prática Profissional II	IPP	Semestral	168	22 TP	6	Opcional; a realizar no 1.º ou 2.º semestre
Didáctica das Artes Plásticas I	FDE	Semestral	168	90 TP	6	
Educação e Sociedade	FEG	Semestral	168	22 T; 30 TP; 5 OT	6	
Curriculo e Avaliação	FEG	Semestral	168	22 T; 30 TP; 5 OT	6	
A Escola como Organização Educativa	FEG	Semestral	168	22 T; 30 TP; 5 OT	6	
Opção A — Quadro 7	FAD	Semestral	168	45 a 90	6	
Opção A — Quadro 7	FAD	Semestral	168	45 a 90	6	Opcional; a realizar no 1.º ou 2.º semestre
<i>Total do 1.º ano</i>			1680		60	

3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Iniciação à Prática Profissional III (Relatório)	IPP	Semestral	252	66 TP	9	Opcional. Opcional.
Didáctica das Artes Plásticas II	FDE	Semestral	168	90 TP	6	
Didáctica do Design	FDE	Semestral	168	90 TP (45+45)	6	
Opção C — Quadro 6	FDE	Semestral	168	45 a 90	6	
Opção B — Quadro 5	FEG	Semestral	84	30 T	3	
<i>Total</i>			840		30	

4.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Iniciação à Prática Profissional IV (Relatório)	IPP	Semestral	840	30T	30	
<i>Total</i>			840		30	

Unidades curriculares opcionais da área científica de Formação Educacional Geral

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Clássicos na Educação	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP	3	Opcional.
Educação e Arte	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP	3	Opcional.
Educação e Literacias	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP	3	Opcional.
Educação e Media	FEG	Semestral	84	T:11; TP:15; OT:3	3	Opcional.
Educação e Valores	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP	3	Opcional.
Educação na Antiguidade Clássica	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP	3	Opcional.
Educação para a Cidadania	FEG	Semestral	84	T:11; TP:15; OT:3	3	Opcional.
Educação para a Saúde	FEG	Semestral	84	T:11; TP:15; OT:3	3	Opcional.
História da Educação em Portugal	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP	3	Opcional.
História do Ensino artístico	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP	3	Opcional.
Indisciplina e Violência na Escola	FEG	Semestral	84	T:11; TP:15; OT:3	3	Opcional.
Iniciação à Investigação Educacional	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP	3	Opcional.
Necessidades Educativas Especiais	FEG	Semestral	84	T:11; TP:15; OT:3	3	Opcional.
Psicologia da Arte	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP	3	Opcional.

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Teorias Pedagógicas	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP	3	Opcional.
O elenco de disciplinas opcionais será redefinido anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente.	FEG	Semestral	84		3	Opcional.

Unidades curriculares opcionais da área científica de Didáctica Específica

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Didáctica da Geometria	FDE	Semestral	168	45TP	6	Opcional.
Didáctica do Desenho Assistido por Computador	FDE	Semestral	168	45TP	6	Opcional.
Didáctica da História da Arte	FDE	Semestral	168	45T	6	Opcional.
Didáctica da Fotografia e Audiovisuais	FDE	Semestral	168	90TP	6	Opcional.
O elenco de disciplinas opcionais será redefinido anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente.	FDE	Semestral	168		6	Opcional.

Unidades curriculares opcionais da área científica de Docência de Artes Visuais

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
O elenco de disciplinas opcionais será redefinido anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente.	FAD	Semestral	168		6	Opcional.

203083519

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho (extracto) n.º 6044/2010

Reconhecimento de habilitações a nível de mestrado

Por despacho do Presidente do conselho científico de 9 de Março de 2010, proferido por delegação de competências, foram nomeados os professores a seguir indicados para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de reconhecimento de habilitações a nível de mestrado, para prosseguimento de estudos e fins profissionais, apresentado por Delfina Paula Moreira da Silva:

Presidente: Maria Teresa Alves Sousa Almeida, Professora Associada da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Vogais:

Paula Cristina Lopes da Costa, Professor Auxiliar da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Nova de Lisboa;

Maria Nazaré Gomes dos Santos, Professora Auxiliar da Universidade Autónoma de Lisboa.

29 de Março de 2010. — O Director, *João Sàágua*.

203092161

Faculdade de Direito

Despacho n.º 6045/2010

Na sequência do processo de adequação dos ciclos de estudos da Faculdade de Direito desta Universidade, foram aprovadas as normas

regulamentares respeitantes ao Primeiro Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Licenciado(a) em Direito. Este Ciclo foi objecto de registo na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-AD 508/2007, em cumprimento das normas técnicas publicadas em anexo ao Despacho n.º 10543/2005 (2.ª série), de 11 de Maio, de acordo com o que determinam os artigos 12.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Regulamento do Primeiro Ciclo de Estudos

Conducente ao Grau de Licenciado(a) em Direito

CAPÍTULO I

Objectivos, área científica e duração

Artigo 1.º

Objectivos do curso

O objectivo da licenciatura em Direito assegurado pela FDUNL é garantir aos estudantes uma sólida formação jurídica de base:

a) Proporcionando-lhes um conhecimento rigoroso e aprofundado dos conceitos fundamentais subjacentes às principais disciplinas jurídicas, nas suas diversas áreas, bem como uma introdução às grandes teorias do pensamento jurídico;

b) Assegurando-lhes uma aproximação crítica e interdisciplinar ao direito, capaz de gerar uma compreensão dos fenómenos jurídicos nos diferentes contextos e nas suas múltiplas e complexas dimensões;

c) Desenvolvendo neles a consciência da relatividade dos sistemas jurídicos e dos pressupostos — teóricos, culturais, temporais e até ideológicos — que lhes subjazem, quer através da comparação do